

Boletim de Serviço

Suplementar

Nº 19

DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 19

SUPLEMENTAR

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

BRASÍLIA • DF

21 DE OUTUBRO DE 2022

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Paulo César Rezende de Carvalho Alvim
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

Sergio Freitas de Almeida
Secretário-Executivo

-
Secretário-Executivo Adjunto

Diretor do Departamento de Governança Institucional
Johnny Ferreira dos Santos

Diretor do Departamento de Articulação e Comunicação
Carlos Rogerio Antunes da Silva

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas
Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional
Gabriela Salvador Cipriano

Divisão de Gestão Documental e Informação
Thais Juraszek Somnitz

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes
Samira Vitória Freitas da Silva

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786 Fax: +55 61 2033-8082

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 19 Suplementar (outubro 2022)
Brasília: MCTI, 2022.

P. 55

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações



SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete do Ministro

Despacho Ministerial – Licença para Capacitação – Raquel Pavan Braz	8
Despacho Ministerial – Licença para tratar de Interesses Particulares – Ana Paula	9
Despacho Ministerial – Licença para tratar de Interesses Particulares – Jurgen Schnellrath	10
Despacho Ministerial – Licença para tratar de Interesses Particulares – Alberto Pereira	11

Assessoria Especial de Controle Interno

Corregedoria

Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.436, de 20 de outubro de 2022	12
Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.470, de 20 de outubro de 2022	13
Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.475, de 20 de outubro de 2022	14
Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.476, de 20 de outubro de 2022	15
Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.479, de 19 de outubro de 2022	16
Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.489, de 21 de outubro de 2022	17

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Despacho - Licenças e Concessões da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	18
Despacho - Concessão de Auxílio Funeral	20
Despacho - Isenção de Imposto de Renda - Maria Auxiliadora	21

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Portaria CGRL/DAD/SEXEC/MCTI n° 6.447, de 17 de outubro de 2022	22
Portaria CGRL/DAD/SEXEC/MCTI n° 6.448, de 17 de outubro de 2022	23
Portaria CGRL/DAD/SEXEC/MCTI n° 6.467, de 18 de outubro de 2022	25
Portaria CGRL/DAD/SEXEC/MCTI n° 6.468, de 18 de outubro de 2022	27
Portaria CGRL/DAD/SEXEC/MCTI n° 6.482, de 19 de outubro de 2022	28
Portaria CGRL/DAD/SEXEC/MCTI n° 6.483, de 20 de outubro de 2022	30

Secretaria de Pesquisa e Formação Científica

Portaria SEPEF/MCTI n° 6.396, de 17 de outubro de 2022	32
--	----

Secretaria de Empreendedorismo e Inovação

Portaria SEMPI/MCTI nº 6.441, de 17 de outubro de 2022	33
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.443, de 17 de outubro de 2022	34
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.444, de 17 de outubro de 2022	35
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.445, de 17 de outubro de 2022	36
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.450, de 17 de outubro de 2022	37
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.451, de 17 de outubro de 2022	38
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.452, de 17 de outubro de 2022	39
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.453, de 17 de outubro de 2022	40
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.454, de 17 de outubro de 2022	41
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.455, de 17 de outubro de 2022	42
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.456, de 17 de outubro de 2022	43
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.458, de 17 de outubro de 2022	44
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.459, de 17 de outubro de 2022	45
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.460, de 17 de outubro de 2022	46
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.461, de 17 de outubro de 2022	47
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.462, de 17 de outubro de 2022	48
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.463, de 17 de outubro de 2022	49
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.464, de 17 de outubro de 2022	50
Portaria SEMPI/MCTI nº 6.465, de 17 de outubro de 2022	51

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA**Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

Portaria IBICT nº 49, de 20 de outubro de 2022	52
--	----

Instituto Nacional do Semiárido

Portaria INSA N° 56, de 17 de outubro de 2022	53
Despacho - Relação de Participantes do INSA no Programa de Gestão.	55

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete do Ministro

DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01240.000520/2022-76

Interessada: RAQUEL PAVAN BRAZ

Assunto: Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021 e da Portaria Conjunta SEPniv-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora RAQUEL PAVAN BRAZ, matrícula SIAPE nº ***2215, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, lotada no Instituto Nacional de Tecnologia, unidade de pesquisa deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de licença para capacitação para elaboração de tese de "Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentável", a ser promovido pela Universidade Federal Fluminense, na modalidade online, no período de 31 de outubro a 25 de novembro de 2022, referente ao interstício de 17 de outubro de 2015 a 16 de outubro de 2020.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 18/10/2022, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01242.000319/2022-79

Interessados: ANA PAULA WERLE / CEMADEN

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares.

De acordo.

No uso da competência definida na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo** a Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANA PAULA WERLE, matrícula SIAPE nº ****722****, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, lotada no Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN, deste Ministério, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 1º de dezembro de 2022, ou a contar da data da publicação da concessão no Boletim de Serviço, caso seja posterior à data solicitada pela servidora, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 18/10/2022, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01207.000224/2022-81

Interessado: JURGEN SCHNELLRATH

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares.

De acordo.

No uso da competência definida na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, **autorizo** a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor JURGEN SCHNELLRATH, Matrícula SIAPE nº ****438****, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe U, Padrão III, lotado no Setor de Caracterização Tecnológica, do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, deste Ministério, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 14 de novembro de 2022, ou a contar da data da publicação da concessão no Boletim de Serviço, caso seja posterior à data solicitada pelo servidor, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 20/10/2022, às 17:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO MINISTERIAL

Processo nº: 01205.000181/2014-44

Interessado: ALBERTO PEREIRA GOES

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares.

De acordo.

No uso da competência definida na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 34, de 24 de março de 2021, autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ALBERTO PEREIRA GOES, matrícula SIAPE nº **724**, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, Classe H, Padrão III, do quadro de pessoal do Museu Paraense Emílio Goeldi, deste Ministério, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da concessão no Boletim de Serviço, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA

Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 20/10/2022, às 17:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Assessoria Especial de Controle Interno

Corregedoria

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.436, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.023203/2020-47, tendo como última prorrogação a portaria nº 6.196 de 15 de agosto de 2022, publicada no B.S. nº 15, página 19, de 15 de agosto de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.023203/2020-47 (10545680).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DASO TEIXEIRA COIMBRA
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Daso Teixeira Coimbra, Corregedor**, em 20/10/2022, às 18:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.470, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.007209/2020-46, tendo como última prorrogação a portaria nº 6240, de 25 de agosto de 2022, publicada no B.S. nº 15 suplementar 2, página 20, de 26 de agosto de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD_01245.007209/2020-46 (10507215).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DASO TEIXEIRA COIMBRA
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Daso Teixeira Coimbra, Corregedor**, em 20/10/2022, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.475, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.000728/2020-12, reconduzida pela Portaria nº 6234, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 15 Suplementar 2, página 18, de 26 de agosto de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.000728/2020-12 (10510432).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DASO TEIXEIRA COIMBRA
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Daso Teixeira Coimbra, Corregedor**, em 20/10/2022, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.476, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.043377/2019-92, tendo como última recondução a portaria nº 6211, de 17 de agosto de 2022, publicada no B.S. nº 15, página 13, de 19 de agosto de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.043377/2019-92 (10532655).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DASO TEIXEIRA COIMBRA
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Daso Teixeira Coimbra, Corregedor**, em 20/10/2022, às 19:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.479, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.020205/2021-34, tendo como última prorrogação a portaria nº 6237, de 25 de agosto de 2022, publicada no B.S. nº 15 suplementar 2, página 19, de 26 de agosto de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01245.020205/2021-34 (10535061).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta) dias**, para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DASO TEIXEIRA COIMBRA
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Daso Teixeira Coimbra, Corregedor**, em 20/10/2022, às 19:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.489, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º prorrogar por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.007227/2021-17, reconduzida pela Portaria nº 6246, de 25 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 15 Suplementar 2, página 25, de 26 de agosto de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD_01245.007227/2021-17 (10547571).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DASO TEIXEIRA COIMBRA
Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **Daso Teixeira Coimbra, Corregedor**, em 21/10/2022, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Processo nº 01245.009010/2022-14

Assunto: Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

(LICENÇA FALECIMENTO PESSOA DA FAMÍLIA)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
...438...	Zélia Rodrigues Sardinha	14.07 a 21.07	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...544...	Rozangela de Souza Santos	05.07 a 12.07	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...057...	Denise Maria Karl	10.07 a 17.07	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...764...	Ana Carolina Moura de Oliveira Carvalho	07.08 a 14.08	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...610...	Tácito Antônio Bastos Brandão	10.08 a 17.08	08	Art. 97, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...011...	Iranize Rodrigues de Sousa	07.10 a 08.10	02	Art. 473 da CLT

(LICENÇA MATERNIDADE)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
...933...	Raysa Sales da Costa Moraes	03.10.22 a 30.01.23	120	Art. 207, § 1º da Lei 8.112/90

(LICENÇA PATERNIDADE)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
...774...	Armando Pereira Junior	27.05 a 31.05	05	Art. 208, da Lei 8.112/90
...002...	Ângelo Pelli Júnior	20.07 a 24.07	05	Art. 208, da Lei 8.112/90

(LICENÇA PATERNIDADE PRORROGAÇÃO)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
...774...	Armando Pereira Junior	01.06 a 15.06	15	Decreto nº 8.737/2016
...002...	Ângelo Pelli Júnior	25.07 a 08.08	15	Decreto nº 8.737/2016

(LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE)

MATRÍCULA SIAPE	NOME	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
...731...	Rachel de Queiroz Nobre	24.06	01	Lei nº 8.112/90 art. 97, inciso I
...639...	Natália Fernandes Matano	03.08	01	Lei nº 8.112/90 art. 97, inciso I
...742...	Rauf Oliveira Souza	08,07	01	Lei nº 8.112/90 art. 97, inciso I

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 14/10/2022, às 17:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01245.019024/2021-65

Interessado: DIBEN

Assunto: Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Concessão de Auxílio Funeral

03-127 (CONCESSÃO AUXÍLIO FUNERAL)

MATRÍCULA SIAPE	SERVIDOR FALECIDO	DATA DO ÓBITO	REQUERENTE	Nº PROCESSO SEI	DATA DO PAGAMENTO	FUNDAMENTO
...476	RAIMUNDO JOSE DINIZ	05/08/2022	TERESINHA MARIA LIMA DINIZ	01245.017833/2022-13	17/10/2022	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...286	MARIA CELESTE DA CUNHA PEREIRA	28/09/2022	IZAURA MOUSINHO WINHOLTE DA SILVA	01245.017879/2022-32	17/10/2022	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90
...393	MARIA STELA SOUZA ARAUJO	27/06/2022	FRANCISCA DE FATIMA ARAUJO	53115.021921/2022-07	17/10/2022	Art. 226/227, inciso III, alínea B, da Lei nº 8.112/90

De acordo.

PUBLIQUE-SE.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Brasília, 20 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 20/10/2022, às 10:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo:** 01245.017189/2022-83**Interessada:** MARIA AUXILIADORA MELO DE AGUILAR**Matrícula:** **323****Assunto:** ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, emitido pelo Centro de Saúde Horto/MG, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a aposentada, **MARIA AUXILIADORA MELO DE AGUILAR**, CPF: *****.932.336-****, a **partir de 05 de outubro de 2017**, observando a prescrição quinquenal, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 20/10/2022, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**PORTARIA CGRL/DAD/SEEXEC/MCTI Nº 6.447, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.017589/2022-99, constituída pelos seguintes servidores:

I) Elise Silva do Nascimento- Matrícula SIAPE: 7662729, lotada no Serviço de Biblioteca da Coordenação de Desenvolvimento Institucional.

II) Lorena Nelza Ferreira Silva - Matrícula SIAPE: 1690556, lotada no Serviço de Biblioteca Coordenação de Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 17/10/2022, às 12:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/DAD/SEXEC/MCTI Nº 6.448, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso XII, da Portaria n.º 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU n.º 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº **01245.017589/2022-99**, a ser celebrado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, cujo objeto é a aquisição de materiais informacionais permanentes, independentes de seu suporte, existentes no mercado nacional e internacional, destinados a compor o acervo da biblioteca.

I - GESTOR DO CONTRATO:Titular: **ELISE SILVA DO NASCIMENTO**CPF: *****.188.491-****Matrícula no SIAPE: **766*****Lotação: **SEBIB**Substituto: **LORENA NELZA FERREIRA SILVA**CPF: *****.724.061-****Matrícula no SIAPE: **169*****Lotação: **SEBIB****II - FISCAL TÉCNICO**Titular: **ELISE SILVA DO NASCIMENTO**CPF: *****.188.491-****Matrícula no SIAPE: **766*****Lotação: **SEBIB**Substituto(a): **LORENA NELZA FERREIRA SILVA**CPF: *****.724.061-****Matrícula no SIAPE: **169*****Lotação: **SEBIB**

III - FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:Titular: **THAÍS JURASZEK SOMNITZ**

CPF: ***.383.481-**

Matrícula no SIAPE: 180***

Lotação: DIDGI

Substituto: **ELISE SILVA DO NASCIMENTO**

CPF: ***.188.491-**

Matrícula no SIAPE: 766***

Lotação: SEBIB

III - FISCAL SETORIAL DO CONTRATO:Titular: **THAÍS JURASZEK SOMNITZ**

CPF: ***.383.481-**

Matrícula no SIAPE: 180***

Lotação: DIDGI

Substituto: **ELISE SILVA DO NASCIMENTO**

CPF: ***.188.491-**

Matrícula no SIAPE: 766***

Lotação: SEBIB

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 17/10/2022, às 12:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/DAD/SEXEC/MCTI Nº 6.467, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso XII, da Portaria n.º 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU n.º 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 07/2022, Processo Administrativo nº 01245.006397/2021-76, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a empresa RDK DEGRAVACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.333.845/0001-76, cujo objeto é a prestação de serviços de acompanhamento e registro de eventos/reuniões, com gravação, transcrição computadorizada, ou não, *in loco*, elaboração de atas em português, elaboração de sumários executivos, e degravação para atender as necessidades da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio; do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – Concea; do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia – CCT e demais órgãos da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: **Sharon Lisauskas Ferraz de Campos**

CPF: ***.716.708-**

Matrícula no SIAPE: 171***

Lotação: Assessoria de Conselhos e Comissões

Substituta: **Isabela Sbampato Batista Reis de Paula**

CPF: ***.708.566-**

Matrícula no SIAPE: 268***

Lotação: Assessoria de Conselhos e Comissões

II - FISCAL TÉCNICOTitular: **Pamella Queiroz Meireles**

CPF: ***.583.511-**

Matrícula no SIAPE: 171***

Lotação: Assessoria de Conselhos e Comissões

Substituto: **Marcelo Kenji Nishid**

CPF: ***.056.938-**

Matrícula no SIAPE: 208***

Lotação: Assessoria de Conselhos e Comissões

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 6.086, de 4 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 12, de 08 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 18/10/2022, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/DAD/SEXEC/MCTI Nº 6.468, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 3.410 de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento para contratação do objeto do Processo Administrativo nº 01245.017996/2022-04, constituída pelos seguintes servidores:

I) Felipe Massayuki Sugimoto - Matrícula SIAPE: 202****, lotado na Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência.

II) Mahendra Sena Formiga - Matrícula SIAPE: 141****, lotado na Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento possuirá duração até a finalização do processo de contratação, objeto do Processo Administrativo acima citado, e deverá seguir os procedimentos e competências dispostos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Art. 3º - A participação nesta Equipe de Planejamento é considerada serviço de natureza relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 18/10/2022, às 17:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/DAD/SEXEC/MCTI Nº 6.482, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

O **COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso XII, da Portaria n.º 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU n.º 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 22/2022, Processo Administrativo nº 01245.021603/2021-78, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a empresa **BIG CHAVES, CARIMBOS E SEGURANÇA**, CNPJ: 24.928.103/0001-84, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos, por Sistema de Registros de Preços - SRP, sob demanda, para atender o MCTI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

I - GESTOR DO CONTRATO:Titular: **FLÁVIO GONÇALVES DE ARAÚJO**

CPF: ***.009.631-**

Matrícula no SIAPE: 200***

Lotação: SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES/SEATA

Substituto: **ROBSON ROGÉRIO DE LIMA**

CPF: ***.831.711-**

Matrícula no SIAPE: 316***

Lotação: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DISEG

II - FISCAL TÉCNICOTitular: **MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

CPF: ***.328.431-**

Matrícula no SIAPE: 183***

Lotação: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DISEG

Substituto(a): **ÂNGELO JOSÉ DE SANTANA**

CPF: ***.876.501-**

Matrícula no SIAPE: 066***

Lotação: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DISEG

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 19/10/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CGRL/DAD/SEXEC/MCTI Nº 6.483, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso XII, da Portaria n.º 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU n.º 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 20/2022, Processo Administrativo nº 01245.005596/2022-48, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e a empresa Fundação Dom Cabral, CNPJ: 19.268.267/0001-92, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

I - GESTOR DO CONTRATO:Titular: **JOELMA MARIA DE SOUZA BEZERRA FEITOSA**CPF: *****.017.861-****Matrícula no SIAPE: **178*****Lotação: **COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**Substituto: **KELLY CRUZ DE OLIVEIRA**CPF: *****.715.681-****Matrícula no SIAPE: **101*****Lotação: **SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****II - FISCAL TÉCNICO**Titular: **MICHELLE LAYNE DIAS**CPF: *****.420.411-****Matrícula no SIAPE: **153*****Lotação: **SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Substituto(a): **ISABELA VALENTE LEMOS**

CPF: ***.733.615-**

Matrícula no SIAPE: 178***

Lotação: SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 20/10/2022, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria de Pesquisa e Formação Científica

PORTARIA SEPEF/MCTI Nº 6.396, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O Secretário de Pesquisa e Formação Científica, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VII, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de setembro de 2020, e conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria de Pesquisa e Formação Científica do MCTI para, em observância da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I- Termo de Execução Descentralizada, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e a Universidade Federal de Alagoas - UFAL cujo o objeto é a "Realizar por meio das expedições científicas, ações de pesquisa, ensino e extensão na gestão ambiental e social, visando a melhoria da qualidade de vida dos ribeirinhos e da conservação do baixo curso do rio São Francisco e de sua biota", SIAFI nº 935563:

- a) Fiscal Titular: Ricardo Neves Romcy Pereira, Matrícula SIAPE nº 1475704; e
- b) Fiscal Suplente: Leonardo Rosseti Tribst, Matrícula SIAPE nº 1905230.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARCOS MORALES



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Pesquisa e Formação Científica**, em 17/10/2022, às 17:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria de Empreendedorismo e Inovação

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.441, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 751092/2010 ([1512814](#)), processo [01200.004726/2010-16](#):

- a) Fiscal: Tatyana Aranda Andrade Veloso; Matrícula SIAPE nº 2004056;
- b) Fiscal Substituto: Leonardo Sousa de Freitas; Matrícula SIAPE nº 19602421.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.443, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 916819/2021 ([8767426](#)), processo: [01245.007439/2021-96](#)

a) Fiscal: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106;

b) Fiscal Substituto: Ederlene Tavares Ferreira Lessa; Matrícula SIAPE nº 3164515.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.444, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento 915495/2021 (8979008), processo: [01245.010265/2021-49](#)

a) - Gestor: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106;

b) - Gestor Substituto: Leonardo Sousa de Freitas; Matrícula SIAPE nº 19602421.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.445, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento 915501/2021 ([8783629](#)), processo: [01245.007444/2021-07](#)

a) - Gestor: Tatyana Aranda Andrade Veloso; Matrícula SIAPE nº 2004056;

b) - Gestor Substituto: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.450, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento 915521/2021 ([8952809](#)), processo: [01245.010248/2021-10](#)

a) - Gestor: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106;

b) - Gestor Substituto: Ederlene Tavares Ferreira Lessa; Matrícula SIAPE nº 3164515.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.451, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

- I - Convênio nº 883193/2019 ([5005913](#)), processo: [01250.025606/2019-97](#)
- a) Fiscal: Elis Edna Pessoa; Matrícula SIAPE nº 2008765;
- b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.452, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento 883203/2019 ([4998077](#)), processo: [01250.025586/2019-54](#)

a) - Gestor: Leonardo Sousa de Freitas; Matrícula SIAPE nº 19602421;

b) - Gestor Substituto: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.453, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUO EVENTUAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Colaboração nº 904599/2020 ([6290042](#)) -

Processo: [01250.024988/2020-75](#)

- a) Gestor: Leonardo Sousa de Freitas; Matrícula SIAPE nº 19602421;
- b) Gestor Substituto: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.454, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento nº 915960/2021 ([8963656](#)), processo: [01245.007491/2021-](#)

[42](#)

a) - Gestor: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106;

b) - Gestor Substituto: Elis Edna Pessoa; Matrícula SIAPE nº 2008765.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.455, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 916826/2021 ([8969788](#)), processo: [01245.010317/2021-87](#)

a) Fiscal: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106;

b) Fiscal Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso; Matrícula SIAPE nº 2004056.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.456, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL,**

no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 09/2021 ([8090294](#)), processo: [01245.012214/2020-71](#);

a) Fiscal: Leonardo Sousa de Freitas; Matrícula SIAPE nº 19602421;

b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.458, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 16/2019 ([4583272](#)), processo: [01250.040128/2019-45](#)

- a) Fiscal: Ederlene Tavares Ferreira Lessa; Matrícula SIAPE nº 3164515;
- b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.459, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 013/2020, processo: [01250.010046/2020-](#)

[18](#)

a) Fiscal: Ederlene Tavares Ferreira Lessa; Matrícula SIAPE nº 3164515;

b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 008/2022 ([9917382](#)), processo: [01245.007504/2022-64](#)

- a) Fiscal: Tatyana Aranda Andrade Veloso; Matrícula SIAPE nº 2004056;
- b) Fiscal Substituto: Ederlene Tavares Ferreira Lessa; Matrícula SIAPE nº 3164515.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.461, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL,**

no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 009/2022 ([9926779](#)), processo: [01245.007712/2022-63](#)

a) Fiscal: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106;

b) Fiscal Substituto: Ederlene Tavares Ferreira Lessa; Matrícula SIAPE nº 3164515.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.462, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL,**

no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 17/2022 ([10234045](#)), processo: [01245.010993/2022-31](#)

a) Fiscal: Leonardo Sousa de Freitas; Matrícula SIAPE nº 19602421;

b) Fiscal Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso; Matrícula SIAPE nº 2004056.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.463, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL,**

no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do Termo de Execução Descentralizada relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Execução Descentralizada nº 007/2022 ([9790997](#)), processo: [01245.006808/2022-12](#)

a) Fiscal: Elis Edna Pessoa; Matrícula SIAPE nº 2008765;

b) Fiscal Substituto: Carlos Alberto de Matos; Matrícula SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.464, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento nº 00004/2022 ([10294568](#)), processo: [01245.001329/2022-](#)

[00](#)

a) - Gestor: Ederlene Tavares Ferreira Lessa; Matrícula SIAPE nº 3164515;

b) - Gestor Substituto: Tatyana Aranda Andrade Veloso; Matrícula SIAPE nº 2004056.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA SEMPI/MCTI Nº 6.465, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO EVENTUAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 260 de 14 de março de 2014; Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do convênio relacionado nesta Portaria:

I - Convênio nº 931231/2022 ([10232549](#)), processo: [01245.003244/2022-58](#)

a) Fiscal: Leonardo Sousa de Freitas; Matrícula SIAPE nº 19602421;

b) Fiscal Substituto: Elis Edna Pessoa; Matrícula SIAPE nº 2008765.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDUARDO SORIANO LOUSADA

Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Substituto eventual



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Soriano Lousada, Secretário de Empreendedorismo e Inovação substituto**, em 17/10/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

PORTARIA IBICT Nº 49, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (Ibict), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), nomeada pela Portaria/ Casa Civil/PR nº 845, publicada no Diário Oficial da União nº 217 de 07 de novembro de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTIC nº 3.116, de 12 de junho de 2018, e MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicadas no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2018 e 11 de setembro de 2020, respectivamente, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores Milton Shintaku matrícula 1360283, Diego José Macêdo matrícula 2007612, Alexandre Faria de Oliveira matrícula 2002052 e Tiago Emmanuel Nunes Braga matrícula 2002102, para atuarem respectivamente como Coordenador do Projeto, Substituto do Coordenador, Fiscal e Substituto do Fiscal do Contrato, referente ao Processo SEI 01302.000162/2022-20.

§1º São atribuições do Coordenador: planejar, coordenar, analisar e acompanhar a execução física, orçamentária e financeira do contrato, além de coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do projeto.

§2º São atribuições do Fiscal de contrato: auxiliar o coordenador do projeto quanto ao monitoramento e avaliação da execução do objeto pactuado no contrato, e à fiscalização dos aspectos administrativos e financeiros do contrato, e comunicar à Administração Superior do IBICT as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CECILIA LEITE OLIVEIRA

Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 20/10/2022, às 11:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Instituto Nacional do Semiárido

PORTARIA INSA Nº 56, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Equipe da Avaliação de Mérito do Edital PCI
04/2022

O Diretor Substituto do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES –MCTI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 666 de 13 de julho de 2021, do MCTIC e, em conformidade com o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 3.451, de 10 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Instituto Nacional do Semiárido – INSA a "Equipe Avaliação de Mérito do Edital PCI 04/2022".

Art. 2º A Avaliação de Mérito do Edital PCI 04/2022 será designada conforme especificações contidas na Portaria N° 2.195 de 19 de Abril de 2018, onde será composta por:

I - um Coordenador do Instituto vinculado a este MCTI e dois pesquisadores pertencentes a outras instituições de ensino ou pesquisa, todos designados pelo Diretor do respectivo Instituto;

II - dois avaliadores Ad Hoc, pesquisadores bolsistas CNPq, conforme a especificidade do programa ou projeto a ser apoiado.

Art. 3º A Comissão de Avaliação de Mérito será responsável pela seleção dos bolsistas inscritos na chamada 01/2022, assim como a verificação da capacitação técnica e/ou científica dos candidatos, para o desenvolvimento das atividades ligadas ao programa ou projeto a ser apoiado.

Art. 4º Cada membro da Comissão avaliará individualmente os candidatos, conforme critérios e pesos estabelecidos por Resolução Normativa do CNP

Art. 5º A equipe de avaliação de mérito do edital PCI 01/2022 será composta por:

I - Emmanuel Moreira Pereira, CPF: ***.136.074-**, SIAPE: ****851- Coordenador de Pesquisa-INSA/MCTI;

II - Maria Elieidy Gomes de Oliveira, CPF: ***.875.444-**, SIAPE: ****887 - avaliador Ad Hoc, Bolsista de Produtividade em Pesquisa 2;

III - Dermeval Araújo Furtado, CPF: ***.269.934-**, SIAPE: ****166 - avaliador Ad Hoc; Bolsista de Produtividade em Pesquisa 1C;

IV - Mônica Correia Gonçalves, CPF: ***768.963-**, SIAPE:****687 - pesquisador externo;

V - George do Nascimento Ribeiro, CPF: ***.611.625-**, SIAPE: ****135 – pesquisador externo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria INSA Nº 025/2022, publicada no Boletim de Serviço Nº 6 - Suplementar 2, de 08 de abril de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

EMMANUEL MOREIRA PEREIRA

Diretor Substituto do INSA



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Moreira Pereira, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido substituto**, em 17/10/2022, às 09:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Processo nº: 01201.000376/2022-34

Interessado: Instituto Nacional do Semiárido-INSA

Assunto: Relação de Participantes do Instituto Nacional do Semiárido-INSA/MCTI no Programa de Gestão.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI, considerando o estabelecido nos artigos 11 e 24 da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2022, na Portaria MCTI nº 5.120, de 18 de agosto de 2021, e na Portaria INSA nº 91 de 06 de junho de 2022, ratifica o Despacho publicado no Boletim de Serviço Nº 13 Suplementar de 22 de julho de 2022 e divulga as adesões dos novos participantes do Programa de Gestão, na modalidade teletrabalho, no âmbito do Instituto Nacional do Semiárido.

PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE GESTÃO DA UNIDADE					
NOME	MATRÍCULA/SIAPE	VÍNCULO COM A ADM. PÚBLICA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	PERÍODO DE ADESÃO
Marcelo José Gama da Silva	2025914	Estatutário	INSA	Parcial	06/06/2022
Carlos Ticiano Coutinho Ramos	1707850	Estatutário	INSA	Parcial	02/08/2022
Giuseppe Roncali de Meneses Paiva	1992071	Estatutário	INSA	Parcial	12/09/2022

EMMANUEL MOREIRA PEREIRA
Diretor Substituto

Campina Grande, 17 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Moreira Pereira, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido substituto**, em 17/10/2022, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Governança Institucional

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas

Coordenação de Desenvolvimento Institucional

Divisão de Gestão Documental e Informação

Serviço de Protocolo

